



LEI Nº801/2017

TRAIRI, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, o Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Trairi a seguinte Lei.

**Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:**

**0802 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
0801.08.243.0131.2.079	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diária Civil	Fonte 024	2.000,00

**Fonte: 024 – Recursos do FNAS**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
0801.08.243.0131.2.081	Apoio a Instituições Privadas de Caráter Assistencial		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	Fonte 001	200.000,00

**Fonte: 001 – Recursos Ordinários**



Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

### 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0801.08.334.0212.2.046	Acessuas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	2.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0801.08.122.0037.2.034	Funcionamento da Sec. do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 001	200.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Trairi.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 29 de Agosto de 2017.

**MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**  
Prefeito Municipal de Trairi